

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO – CTASP

PROJETO DE LEI Nº 1.528, DE 1989

(Apensados: PLs nºs 3.408, de 1989, 4.911, de 1990, 4.967, de 1990, 38, de 1991, 60, de 1991, 264, de 1991, 646, de 1991, 830, de 1991, 2.585, de 1992, 3.267, de 1992, 3.107, de 2004, 4.554, de 2004, 5.275, de 2005, 7.358, de 2006, 1.321, de 2007, e 1.990, de 2007)

Dispõe sobre a organização sindical e dá
outras providências

Autor: Deputado Jones Santos Neves
Relator: Deputado Vicentinho

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

RELATÓRIO:

Senhor Presidente, em complementação ao parecer apresentado anteriormente, solicito a gentileza de incorporar este meu pronunciamento de agora, ao contexto geral do relatório, como se segue:

“Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, todo mundo sabe que a luta dos trabalhadores no Brasil não é uma luta de hoje, é uma luta muito antiga, histórica e a perspectiva de luta pela unidade dos trabalhadores sempre foi uma perspectiva muito grande.

Lamentavelmente aconteceram, ao longo da vida, golpes patronais e governamentais que impediram a existência, a formação e a consolidação das Centrais Sindicais no Brasil. É bom lembrar que a estrutura sindical de 1943, em que pese a sua importância, não reconheceu as Centrais Sindicais; valorizou mais a corporação, a categoria. Teve a sua importância, mas ficou essa dívida. Aconteceram várias tentativas, desde a COB — Central Operária Brasileira, em 1906, até a CGT — Comando Geral dos Trabalhadores, nos anos 60, e sempre essas tentativas foram derrotadas por causa da ação patronal, ou dos ditadores, ou dos empresários mais atrasados.

Eu tive a honra, Sr. Presidente, de participar da I CONCLAT— Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, em 1981, em Praia Grande, São Paulo. Foi a primeira ação durante a ditadura militar em que se unificou todos os trabalhadores e ali se aprovou uma comissão chamada Comissão Nacional Pró CUT, que passaria, portanto, a um projeto de criação de central sindical.



EFE066ED37

Sem entrar nos meandros, nem nos debates internos com os quais eu convivi e muitos de nós convivemos, portanto, veio o nascimento da CUT em 1983, o da CGTB, da CGT e da CTA em 1986, da Força Sindical em 1991, da Social Democracia Sindical em 1997, da Nova Central Sindical em 2005 e finalmente a criação da UGT neste ano.

Essas Centrais Sindicais, Sr. Presidente, já existem, negociam, fazem acordo, são respeitadas pela classe operária, pelo patronato e até interferem, muitas vezes, nas decisões judiciais; entretanto, não são legalizadas.

Esta Casa, composta de diversos Deputados ligados diretamente ao movimento sindical, teve muitas iniciativas, às quais quero me referir por respeito aos importantes Deputados que aqui participaram. Projetos de Leis como esse aqui que é do Deputado Jones Santos Neves, Projeto de Lei do nosso companheiro, então Deputado Paulo Paim, do nosso companheiro Deputado Augusto Carvalho, dois Projetos de Leis do Deputado Paulo Rocha, apresentado conjuntamente com o companheiro Aloizio Mercadante, da Deputada Rita Camata, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do Deputado Nilson Gibson, também com dois projetos, do Deputado Amaury Muller, do Senador, então Deputado Aloizio Mercadante e o companheiro Paulo Rocha, do Deputado Carlos Alberto Campista, do Deputado Paes Landim, do Deputado Sérgio Miranda, do Deputado Marcelo Barbieri, do Deputado Eduardo Valverde, aqui entre nós, como o Deputado Paulinho da Força Sindical também presente, e, enfim, o PL 1.990, do Poder Executivo. Além de outras iniciativas de projetos que já foram arquivados.

É importante também aqui, neste momento, falar da PEC 129/03, de minha autoria e do Deputado Maurício Rands, que trata da reforma como um todo e que reconhece também as Centrais Sindicais.

Quero aqui agradecer ao meu nobre Deputado e companheiro Tarcísio Zimmermann que se debruçou sobre todos esses projetos e chegou a apresentar um relatório final, na época do calor do debate aqui. Tarcísio, obrigado, companheiro, pela sua generosidade em ter me indicado e passado a relatoria para este Parlamentar que foi Presidente de uma Central, que foi sindicalista e continua sendo, essa tarefa e essa responsabilidade. Tarcísio, muito obrigado pelo seu gesto generoso.

Quero dizer, Sr. Presidente, que foi preciso que um Presidente da República, ligado ao movimento sindical dos trabalhadores, como o Presidente Lula, entrasse, com a sua sensibilidade, negociando com as Centrais Sindicais, e apresentasse um projeto. Esse projeto tem a mão ativa do Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, desde o seu começo, e a mão, no fechamento, do Ministro Carlos Luppi, a quem queremos agradecer pelo seu trabalho e pelo seu esforço na construção desse projeto.

O projeto tem uma vantagem muito grande porque cria critérios objetivos que valem para todos, fortalecendo, assim, a democracia e as relações entre capital e trabalho. O projeto também tem uma questão que, como Relator e como ser pensante, que tem opinião, gostaria de colocar para os companheiros: todo o respeito ao projeto apresentado.

Votarei favorável. Apenas uma questão eu gostaria de colocar: vou votar também favorável à questão do Imposto Sindical, embora a minha vida inteira fosse lutar contra



contribuições compulsórias, mas a um Deputado cabe — no meu caso que sempre valorizei a negociação — respeitar aquilo que é negociado. Isso tem um valor extraordinário. Esperamos fortalecer a reforma neste momento.

VOTO DO RELATOR:

Entendemos que o PL nº 1990, de 2007 configura o avanço possível das relações sindicais e, portanto, merece o nosso apoio.

Lembre-se, ainda uma vez, que a proposição foi resultado de acordo com as centrais sindicais e deve ser respeitado.

Outrossim, merecem ser aprovadas as emendas nº 02, 03 e 04, respectivamente, da Deputada Vanessa Grazziotin e dos Deputados Renildo Calheiros e Daniel Almeida, e outros, que aprimoram o art. 2º do projeto, tornando mais clara a redação do inciso IV e suprimindo o § 2º. A emenda nº 09, do Deputado Sandro Mabel, que também suprime o § 2º do art. 2º, é acolhida.

As demais emendas apresentadas ao PL nº 1.990, de 2007, em virtude do acordo celebrado, devem ser rejeitadas.

Os demais projetos submetidos à nossa análise não podem ser aprovados. Alguns são bastante antigos e já estão desatualizados. Outros são inócuos, não apresentando inovação legislativa. Outros, ainda, possuem aspectos tão polêmicos que inibem a discussão e, muitas vezes, inviabilizam um acordo, tendo em vista os inúmeros interesses envolvidos.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do PL nº 1990, de 2007, e das Emendas nº 02, 03, 04 e 09 a ele apresentadas; e pela rejeição dos PLs nºs 1.528, de 1989; 3.408, de 1989; 4.911, de 1990; 4.967, de 1990; 38, de 1991; 60, de 1991; 264, de 1991; 646, de 1991; 830, de 1991; 2.585, de 1992; 3.267, de 1992; 3.107, de 2004; 4.554, de 2004; 5.275, de 2005; 7.358, de 2006, e 1.321, de 2007; bem como pela rejeição das emendas de nº 01, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 apresentadas ao PL 1990, de 2007.

Sala da comissão, em 26 de setembro de 2007.

DEPUTADO VICENTINHO



EFE066ED37

EFE066ED37

